



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO

Procuradoria-Geral

Avenida Acesita, 3.230 – Timóteo – MG – CEP 35182-901
Fone: (31) 3847-4738 - FAX: (31) 3847-4745

LEI Nº 3.665, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre a implantação do selo “IDOSO SAUDÁVEL - SIS”, a ser concedido a entidades e empresas que contribuam com as políticas públicas voltadas ao idoso e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o selo “Idoso Saudável - SIS”, nos serviços de atendimento a idosos no Município de Timóteo.

Art. 2º O selo “Idoso Saudável – SIS”, visa avaliar a qualidade dos serviços prestados pelas entidades que atendem idosos nas modalidades casas de repouso, asilos, centro de convivência, casas lares, abrigos, bem como órgãos, Ong's e empresas que ofereçam serviços ou produtos aos idosos, além de reconhecer as entidades e empresas que contribuam para a implementação de políticas para a pessoa idosa.

Art. 3º Será concedido o selo “Idoso Saudável” às entidades que primarem pelo atendimento a idosos, garantindo-lhes condições de segurança, higiene e saúde, além de desenvolverem atividades físicas, laboratoriais, recreativas, culturais e associativas.

Art. 4º O Selo conquistado poderá ser divulgado a título de propaganda, tanto pelos próprios beneficiários quanto pelo Município.

Art. 5º Os possuidores do selo “Idoso Saudável “ poderão ser beneficiados com incentivos tributários, em conformidade com a viabilidade do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º O selo “Idoso Saudável” será emitido pelo Poder Executivo através da Secretaria competente.





Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO
Procuradoria-Geral

Avenida Acesita, 3.230 – Timóteo – MG – CEP 35182-901
Fone: (31) 3847-4738 - FAX: (31) 3847-4745

Art. 7º O selo será classificado nas modalidades PRATA, OURO E DIAMANTE, de acordo com as avaliações técnicas e regulamentação pelo Poder Executivo.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timóteo, 10 de outubro de 2018; 54º Ano de
Emancipação Político-Administrativa.



Douglas Willkys
Prefeito Municipal

